



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Barra Funda, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av 24 de Março, 735, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.704.004/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Marcos André Piaia**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CAUDIR PAULO ZANDONÁ-ME**, que sita na Av 24 de Março, 917, em Barra Funda/RS, CNPJ nº 19.407.555/0001-80, aqui representada pela Representante Legal, Sra. **MARILENE ANA DE MARCO ZANDONÁ**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Navegantes, 342, na cidade de Barra Funda/RS, registro geral nº 6066052331, inscrição no CPF sob nº 734.690.840-68, doravante denominado de **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA DA REGÊNCIA**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo base no PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE os seguintes produtos alimentícios, abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
2	Abacaxi (Unidade com aproximadamente 2kg. Sem deterioração, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas)	150 KG	5,70	855,00	BORDOGUE
5	Achocolatado em pó (em pó instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó	80 KG	14,95	1.196,00	IUPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.)				
7	Açúcar de Baunilha (Embalagem plástica com açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha, sem glúten. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade)	7 KG	11,00	77,00	PATROA
9	Açúcar refinado (produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, embalagem de 1 kg).	20 KG	3,52	70,40	ALTO ALEGRE
13	* Alho (Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas).	7 KG	34,00	238,00	BORDOGUE
22	Batata inglesa branca, tamanho médio (Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão).	200 KG	3,70	740,00	BORDOGUE
23	* Batata-Doce branca ou rosa (Frescas de ótima qualidade, livre de broto, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	150 KG	3,87	580,50	BORDOGUE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão)				
25	* Bergamota (As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Devem ser frescas, firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças)	300 KG	2,99	897,00	BORDOGUE
26	*Berinjela fresca (deverá ser sãs, ser frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa).	30 KG	5,95	178,50	BORDOGUE
27	* Beterraba fresca (Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.)	90 KG	3,50	315,00	BORDOGUE
28	Biscoito doce (do tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face de 400g a 800g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho).	100 KG	9,30	930,00	CASAREDO
31	Chocolate 50% cacau em pó (deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais ou animais e em perfeito estado de	20 KG	33,10	662,00	HARAUDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	conservação. O primeiro ingrediente deve ser o CACAU. Embalagem econômica)				
33	Canela em rama (com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico)	2 KG	120,00	240,00	PATROA
34	Canela em pó (pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico)	2 KG	85,50	171,00	PATROA
39	* Cebola (Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Livre de brotos. Peso e tamanho padrão. )	200 KG	3,99	798,00	BORDOGUE
40	* Cenoura (nova, de primeira qualidade, com ou sem talos, tamanho médio, sem manchas escuras, de cor alaranjada característica).	100 KG	3,89	389,00	BORDOGUE
42	**Côco (ralado, fino, sem açúcar)	10 KG	40,52	405,20	DUCOCO
47	**Creme de leite (UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g).	10 KG	12,50	125,00	ITALAC
52	Extrato de tomate (preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação)	100 KG	10,00	1.000,00	ELEFANTE
60	Fermento químico (tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Acondicionada em frasco plástico,	10 KG	27,00	270,00	ROYAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	hermeticamente fechado, embalagem com 100g)				
61	Flocos de milho (produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, crocante, amarelo, com leve camada branca açucarada, livre de umidade).	250 KG	25,50	6.375,00	SCACHITOS
67	**Leite condensado (Embalagem de caixa ou lata contendo 395 g do produto. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas ou latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem)	20 KG	10,95	219,00	ITALAC
72	Maçã (nacional, variedade Fuji selecionada, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca).	450 KG	7,60	3.420,00	BORDOGUE
81	* Melão (fruta de boa qualidade, sem defeitos graves, sem manchas ou deformação, grão médio de amadurecimento)	100 KG	4,00	400,00	BORDOGUE
83	Óleo de soja (embalagem com 900ml)	200 L	4,60	920,00	PRYMOR
94	Polvilho Doce (embalagem de 500g)	20 KG	6,20	124,00	PRATA
102	Sal marinho (moído iodado, embalagem com 1 kg, deve estar livre de umidade)	50 KG	1,15	57,50	SAL SUL
106	Tomate longa vida (tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem partes amolecidas, não deve apresentar mofo ou bolores. Deve ter cor característica vermelha).	500 KG	6,90	3.450,00	BORDOGUE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de até R\$-25.103,10 (vinte e cinco mil), se forem retirados todos os produtos descritos na cláusula anterior.

**2.2** – O pagamento será efetuado de acordo com a retirada que foi efetuada no decorrer do mês, sempre até o dia dez do mês subsequente, com recursos oriundos do PNAEP, PNAEF, Programas do CRAS e próprios.

**2.3** - Os preços aqui ajustados são fixos, não cabendo reajustes de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**2.4.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá ser entregue junto com as mercadorias e conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º 004/2017 do Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E PRAZO PARA RETIRADA DOS PRODUTOS**

**3.1.** Os produtos serão retirados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal, tendo a empresa que separar e encaixotar as mercadorias, conforme pedido emitido pela Secretaria responsável.

**3.2.** A entrega será feita diretamente nas escolas do município ou no CRAS, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação. O responsável pelo recebimento dos produtos fará a conferência no ato da entrega dos gêneros alimentícios, conforme solicitado no pedido.

**3.3.** Verificada a não-conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**3.4.** As quantidades deste contrato são estimadas para a um período de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo estas quantidades serem aumentadas ou diminuídas, conforme interesse e necessidade do município.

**3.5.** Os produtos pertencentes à Agricultura Familiar, somente serão adquiridos se o município não conseguir demanda dos mesmos na Chamada Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0603 12 361 0067 2099 3390 30 00 00 00 00 0001  
0603 12 361 0067 2099 3390 30 00 00 00 00 1301  
0603 12 365 0071 2027 3390 30 00 00 00 00 0001  
0603 12 365 0071 2027 3390 30 00 00 00 00 1030  
0703 08 244 0042 2074 3390 30 00 00 00 00 1115  
0703 08 244 0042 2075 3390 30 00 00 00 00 1237  
0703 08 244 0042 2077 3390 30 00 00 00 00 1203  
0703 08 244 0042 2078 3390 30 00 00 00 00 1229  
0703 08 244 0042 2094 3390 30 00 00 00 00 1253  
0704 08 244 0042 2050 3390 30 00 00 00 00 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 023/2017, Pregão Presencial nº 004/2017 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra Funda, 18 de agosto de 2017

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**MARILENE ANA DE MARCO ZANDONÁ**  
CONTRATADO

Testemunhas:

-----  
**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
CPF: 015.079.270-02

-----  
**AMANDA CAROLINE ZINI**  
CPF: 033.386.170-11